CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA



ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 26/2022 - PRES/DPL

Em 08 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 114/2021 de iniciativa do Vereador Fábio Pavoni, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 22 fevereiro e 08 de março de 2022.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA Presidente

Excelentíssimo Senhor **HISSAM HUSSEIN DEHAINI** Prefeito Municipal ARAUCÁRIA – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 114/2021

Autoriza o Poder Executivo a instalar sistema de captação de energia solar em prédios Públicos Municipais.

- **Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a instalar nos prédios públicos Municipais sistemas de captação de energia solar.
- §1º Os prédios da Administração Pública Municipal, sempre que for tecnicamente viável, deverão providenciar a instalação de equipamentos de captação de energia solar, como fonte alternativa de geração de eletricidade.
- §2º Os projetos de novas edificações Públicas Municipais deverão prever nos seus editais de licitação a instalação de equipamentos de captação de energia solar.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º** Estabelece-se o prazo de 3 (três anos) para a adaptação dos prédios Públicos Municipais ao sistema de captação de energia solar.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de março de 2022.

CELSO NICÁCIO DA SILVA Presidente